

# Risco Socioambiental



bradesco

# Risco Socioambiental

Os riscos socioambientais correspondem a potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente.

Aqueles associados às instituições financeiras são, em sua maioria, indiretos e decorrem das relações de negócios com fornecedores e das atividades de financiamento e investimento.

O processo de gestão dos riscos socioambientais do Bradesco conta com uma estrutura de governança robusta, composta **por comitês, políticas, normas e procedimentos**, que permite a adequada identificação, mensuração, mitigação, monitoramento e reporte do risco.

Este processo atende à Resolução nº 4.327 do Banco Central do Brasil e observa os princípios de relevância e proporcionalidade, em face da complexidade dos produtos financeiros e do perfil de atividades da Organização.

## Norma de Risco Socioambiental – síntese

O escopo de análise a seguir reflete o conteúdo da Norma de Risco Socioambiental da Organização:

### **Operações de Crédito e Financiamento**

#### **I - Projetos enquadrados em Princípios do Equador**

Trata-se de compromisso voluntário adotado por instituições financeiras para identificação, análise e gerenciamento de riscos socioambientais em projetos.

Como signatária, em adição aos critérios e obrigações estabelecidos pela legislação brasileira, a Organização requer a aplicação dos Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* (IFC) e das Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Banco Mundial, em aspectos como recursos naturais, impacto sobre a biodiversidade, resíduos sólidos, efluentes líquidos, mudanças climáticas, comunidades locais, dentre outros aspectos.

Para atendimento dos Princípios do Equador, o escopo a seguir abrange financiamentos destinados tanto a projetos novos quanto a ampliações ou modernizações que impliquem em mudança substancial nos resultados ou em sua função:

- Assessoria a *Project Finance* cujo valor da operação seja a partir de US\$ 10 milhões.
- *Project Finance* cujo valor da operação seja a partir de US\$ 10 milhões.
- Empréstimos corporativos relacionados a projetos, que cumpram os critérios:
  - ▶ Cliente tenha controle operacional efetivo (direto ou indireto);

- ▶ Valor total da operação de pelo menos US\$ 50 milhões;
  - ▶ Compromisso individual do Bradesco (em situação de sindicato) de pelo menos US\$ 50 milhões;
  - ▶ Prazo de financiamento de, no mínimo, dois anos.
- Empréstimos-Ponte com prazo inferior a dois anos, que serão refinanciados por *Project Finance* ou por Financiamentos Corporativos.
  - Refinanciamento relacionado ao projeto e financiamento de aquisição relacionado ao projeto, onde todos os três critérios a seguir são atendidos:
    - ▶ O projeto subjacente foi financiado de acordo com a estrutura dos Princípios do Equador;
    - ▶ Sem mudança significativa na escala ou escopo do Projeto;
    - ▶ A Conclusão do Projeto não tenha ocorrido até a assinatura do contrato de crédito.

## **II – Financiamento de projetos**

Trata-se da análise de risco socioambiental dos financiamentos destinados a projetos novos, ampliações ou modernizações, com valor de, no mínimo, R\$ 150 milhões.

## **Operações de Garantias Imobiliárias**

Trata-se de análise de risco socioambiental para as garantias imobiliárias rurais e/ou urbanas, previstas nas operações de crédito descritas no item “Análise de Riscos Pré-existentes”.

Também devem ser analisados os Projetos Imobiliários com valor de operação a partir de R\$ 30 milhões

## **III – Projetos Setoriais**

Trata-se da análise de risco socioambiental em financiamentos destinados a projetos, envolvendo os setores de Mineração e Ferro-Gusa, com valor de operação a partir de R\$ 25 milhões.

## **IV - Análise de Riscos Pré-existentes**

Trata-se da análise de risco socioambiental em operações de crédito de clientes que atuam em setores controversos e/ou com significativo potencial de geração de impacto socioambiental, independentemente do valor da operação de crédito.

Adicionalmente, estão sujeitas à análise de risco socioambiental todas as operações de crédito em que haja indícios de envolvimento do cliente com trabalho forçado ou análogo ao de escravo.

## **VI - Contratação e Monitoramento**

Trata-se de inclusão de cláusulas socioambientais específicas aplicáveis às operações contratadas. Tais operações poderão ser incluídas na carteira de monitoramento de risco socioambiental de projetos da Organização.

Adicionalmente, deverão ser submetidos à análise de risco socioambiental imóveis rurais com valor de liquidez a partir de R\$10 milhões e imóveis urbanos com indícios de contaminação, independentemente do valor da garantia, que envolvam



áreas industriais; galpões com armazenamento de material potencialmente contaminante; imóveis

com tanques de combustíveis; e, terrenos livres em grandes centros urbanos.

### **Operações de Investimentos**

Trata-se de análise de riscos socioambiental de operações de *Private Equity* incluindo o acompanhamento mensal da exposição dessa carteira.

### **Doações e Patrocínios**

Por apresentar potencial risco de imagem e reputação, as transações envolvendo doações e patrocínio deverão possuir uma análise de risco socioambiental, conforme a Norma Corporativa de Doações e Patrocínios.

### **Fornecedores**

#### **I - Fornecedores com Riscos Pré-existentes**

Trata-se da análise de risco socioambiental dos fornecedores em processo de homologação ou com contratos vigentes que constem em listas divulgadas pelos órgãos ambientais competentes com infrações de embargo e/ou áreas contaminadas e/ou apresentem indícios de envolvimento com trabalho forçado ou análogo ao de escravo.

#### **II - Fornecedores com Potencial Risco Socioambiental**

Trata-se de análise de risco socioambiental aplicada a (i)

fornecedores em homologação com faturamento anual a partir R\$ 30 milhões; ou (ii) fornecedores com contratos vigentes a partir de R\$ 30 milhões que atuem nos seguintes setores de atividades: obras civis, impressão de materiais, vestuário, cadeia da madeira, comunicação visual, fabricação de equipamentos de infraestrutura, fabricação de cartões, fabricação de equipamentos de tecnologia de informação e serviços de transportes, de vigilância, *call center* e manutenção de aeronaves e de veículos.

*Este documento é uma síntese da Norma 05.403 Risco Socioambiental (Interna), atualizada em 02/01/2020, que disciplina o gerenciamento de riscos socioambientais.*

### **Investimentos**

Em 2010, a Bradesco Asset Management (BRAM) se tornou signatária dos Princípios para Investimento Responsáveis (PRI), iniciativa ligada à ONU. Em 2013, foi iniciada a integração dos aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) em todas as classes de ativos. No ano seguinte, a BRAM treinou toda a equipe em investimentos responsáveis. Também foram desenvolvidas metodologias para Renda Variável, Renda Fixa (títulos públicos e privados) e Fundos de Investimento.



Além disso, a cada dois anos são realizadas *due diligences* em corretoras e *Asset Managements* selecionadas, para cobrir Fundos de Fundos. A BRAM participa ainda do Grupo de Trabalho de Práticas ESG do PRI Brasil e engaja as companhias investidas em temas relacionados à sustentabilidade.

Para mais informações, consulte o [Relatório Integrado](#) da Organização Bradesco.